



Processo 82.465

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.780

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL**" (21 de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL**", a realizar-se anualmente em 21 de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de novembro de dois mil e dezenove (19/11/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente